



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-SEMAF/PMU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-DL/PMU**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS EM ALUSÃO AO DIA DAS MULHERES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS – PA.

DA JUSTIFICATIVA: Faz se necessário essa contratação de empresa para confecção de brindes personalizados, em alusão ao dia Internacional da Mulher, com o objetivo de serem distribuídos para as servidoras das Secretarias Municipais de Ulianópolis, visto que é uma data muito importante no calendário internacional, pois representa anos de lutas e conquistas por direitos iguais, e todos os dias nos traz uma reflexão sobre as questões de igualdade e respeito entre os gêneros.

Em razão do presente, destacamos cada vez mais a força da mulher e valorizar tudo o que foi realizado por todas aquelas que foram à luta no passado, que acreditaram em um mundo melhor e mais justo e proporcionaram às mulheres de hoje todos os direitos conquistados, promovendo um repensar constante, sendo de grande importância esta data para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

Por fim, anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Termo de Referência e Cotações de Preços**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA da Ordenadora de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão Permanente de Licitação** autuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

DA AUTUAÇÃO: A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA**, no uso de suas atribuições, por ordem da **Ordenadora de Despesa**, AUTUOU o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO que versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO** – com o **Objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS EM ALUSÃO AO DIA DAS MULHERES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS – PA** – anotando-a **sob o nº-003/2023-DL-PMU**.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO. É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 72 e 75 da Lei 14.133/21. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 75, da referida lei. De acordo com a coleta de preços realizada através do Termo de Referência, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da lei de licitações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – O Legislador Pátrio previu no Artigos 72 e 75 da Lei n.º 14.133/21. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal n.º 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigos 72 e 75 do referido diploma, verbis:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Após a publicação no sítio eletrônico para recebimento de propostas adicionais a escolha recaiu sobre a empresa WM INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 18.967.079/0001-90, com sede na R CLEMENTINO FERREIRA SILVA Nº 49, TANGARA, SERROLANDIA - BA, CEP 44.710-000, em face do valor apresentado e da habilitação jurídica regular e.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de orçamentos ofertados por empresas do ramo, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para Administração.

DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando os orçamentos obtidos é de R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

✓ **EXERCÍCIO 2023:**

Atividade 1602.082440137.2.046 Gestão e Operacionalização das Ações da SEMAS
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terc. pessoa jurídica

Atividade 1802.121220291.2.083 Gestão e Operacionalização da Sec. Educação
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terc. pessoa jurídica

Atividade 1702.101220804.2.056 Gestão e Operacionalização da Sec. de Saúde
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terc. pessoa jurídica

Atividade 1501.041220037.2.014 Gestão e Operacionalização da Sec. Administração
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terc. pessoa jurídica

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



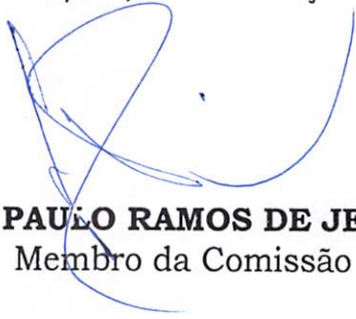
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL


DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A **Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada nos Artigos 72 e 75 da **Lei Federal nº-14.133/21**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS EM ALUSÃO AO DIA DAS MULHERES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS - PA** com a empresa WM INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.967.079/0001-90.

Assim, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem comunicar a Exm^a Sr^a Kelly Cristina Destro - Prefeita Municipal com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade do Controle Interno da Prefeitura Municipal para que possamos assim balizar a Ordenadora de Despesas, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 06 de Março de 2023.


SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL


JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS
Membro da Comissão


VIRGINIA MARIA MELO NUNES
Membro da Comissão